

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

**OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO**  
Vice-Prefeito

**WILSON FRANCA DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**HENRY DAVID GRAZINOLI**  
Procurador-Geral

**OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO**  
Secretário de Governo

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ELI FERREIRA DA LUZ**  
Secretário de Controle Interno

**SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO**  
Secretária de Educação

**MAURO VICTOR GRILLO**  
Secretário de Esportes e Lazer

**HELIO VOLGARI BRAGA**  
Secretário de Fazenda

**JOÃO SOARES ORBAN**  
Secretário de Habitação

**LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**STÊNIO NERY DOS SANTOS**  
Secretário de Obras

**AGNALDO GOVINHO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**MARIA HELENA DE BRITO E CUNHA DE ARROCHELAS CORRÊA**  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ**  
Secretário de Ciência e Tecnologia,  
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

**HELIO MOURA FILHO**  
Secretário de Segurança Pública

**ANDRÉIA CONSTÂNCIO**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**ANDERSON LUIZ JULIANO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**ORLINDO POZZATO FILHO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XVII – Nº 3415

Sábado, 9 de janeiro de 2010



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 172 de 08 de janeiro de 2010

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.640/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, face à necessidade de celebração de convênio,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.640, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**

Prefeito

**HENRY DAVID GRAZINOLI**

Procurador Geral

**AGNALDO GOVINHO DA SILVA**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

#### DECRETO Nº 173 de 08 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, da Lei Orgânica Municipal e, objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2010,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sobre a execução orçamentária e financeira para o presente Exercício;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária nº 6.718, de 30, de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Para execução do orçamento do Exercício Financeiro de 2010, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, o disposto no art. da Lei nº 6.675, de 22 de julho de 2009 (LDO) e as disposições de caráter orçamentário, financeiro e contábil, contidas neste Decreto.

Art. 2º – As metas de arrecadação ficam estabelecidas no Anexo I, deste Decreto, em cotas bimestrais, para atendimento da expectativa da receita estimada nas classificações de receitas constantes da Lei Orçamentária – LOA, Exercício 2010.

Art. 3º – Ficam fixadas, nos anexos II, deste Decreto, cotas trimestrais para despesas classificadas como Outras

#### ANEXO AO DECRETO Nº 172 de 08 de janeiro de 2010

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Elaborar Plano Local de Habitação de Interesse Social	19.02.15.451.1010.2026	3.3.90.39.00	000	420	7.500,00	
Plano das Áreas de Riscos do Município de Petrópolis	19.02.15.451.1010.2028	3.3.90.39.00	000	426		7.500,00
					7.500,00	7.500,00

ANEXO I – Decreto nº 173/2010 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO – EXERCÍCIO 2010

Descrição	Valor Orçado	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre
Receitas Correntes Líquida	463.142.000,00	94.703.561,66	71.634.561,66	71.634.561,46	71.634.561,46	71.634.561,46	81.900.192,28
Receita Tributária	100.810.000,00	31.122.406,00	13.748.406,00	13.748.406,00	13.748.406,00	13.748.406,00	14.693.970,00
Impostos	85.900.000,00	24.954.200,00	12.000.200,00	12.000.200,00	12.000.200,00	12.000.200,00	12.945.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	50.400.000,00	19.039.900,00	6.085.900,00	6.085.900,00	6.085.900,00	6.085.900,00	7.016.500,00
Impostos Sobre a Produção e a Circulação	35.500.000,00	5.914.300,00	5.914.300,00	5.914.300,00	5.914.300,00	5.914.300,00	5.928.500,00
Taxas	14.910.000,00	6.168.206,00	1.748.206,00	1.748.206,00	1.748.206,00	1.748.206,00	1.748.970,00
Receita de Contribuições	57.814.100,00	9.630.647,26	9.630.647,26	9.630.647,26	9.630.647,26	9.630.647,26	9.660.863,70
Receita Patrimonial	5.314.140,00	885.335,72	885.335,72	885.335,72	885.335,72	885.335,72	887.461,40
Serviços Administrativos	124.000,00	20.658,40	20.658,40	20.658,40	20.658,40	20.658,40	20.708,00
Transferências Correntes	312.381.935,00	55.262.580,50	49.567.580,50	49.567.580,30	49.567.580,30	49.567.580,30	58.849.033,10
Transferências Intergovernamentais	311.159.385,00	55.058.903,67	49.363.903,67	49.363.903,47	49.363.903,47	49.363.903,47	58.644.867,25
Transferências Da União	121.651.384,00	20.267.120,70	20.267.120,70	20.267.120,50	20.267.120,50	20.267.120,50	20.315.781,10
Transferências Dos Estados	113.125.000,00	22.066.375,00	16.371.375,00	16.371.375,00	16.371.375,00	16.371.375,00	25.573.125,00
Transferências Multigovernamentais	76.383.001,00	12.725.407,97	12.725.407,97	12.725.407,97	12.725.407,97	12.725.407,97	12.755.961,15
Outras Transferências Correntes	1.222.550,00	203.676,83	203.676,83	203.676,83	203.676,83	203.676,83	204.165,85
Outras Receitas Correntes	15.555.825,00	2.591.600,45	2.591.600,45	2.591.600,45	2.591.600,45	2.591.600,45	2.597.822,75
(r) Deduções Da Receita Corrente	(28.858.000,00)	(4.809.666,67)	(4.809.666,67)	(4.809.666,67)	(4.809.666,67)	(4.809.666,67)	(4.809.666,67)

Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras e programadas à conta de Recursos Próprios.

§ 1º – Ficam vedados a assunção de obrigações e o empenho de despesa sem a suficiente cobertura orçamentária, assim como fora dos limites das cotas trimestrais fixadas neste Decreto para o trimestre em que ocorrer o empenho, sendo responsabilizado civil, penal e administrativamente o servidor e o ordenador de despesa que descumprir esta norma sujeitando-se às penalidades previstas no Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967.

§ 2º – Os eventuais saldos não utilizados de cotas de um trimestre serão incorporados às cotas correspondentes do trimestre seguinte, salvo se dispuser em contrário a Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Fazenda.

§ 3º – As cotas de desembolso poderão ser alteradas mediante antecipação de cotas, ou remanejamento da mesma, mediante apresentação de justificativas detalhadas e precisas quanto à sua necessidade, desde que atendidas pela disponibilidade contida no fluxo de caixa da tesouraria da Secretaria de Fazenda, e autorizadas pelo titular da pasta.

Art. 4º – As dotações orçamentárias à conta das demais fontes de recursos somente poderão ser comprometidas à medida que forem efetivadas as arrecadações das respectivas receitas ou de acordo com programações estabelecidas formalmente pelas entidades repassadoras dos recursos, conforme o caso.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias à conta de recursos originários de operações de crédito e de convênios somente poderão ser empenhadas após o efetivo crédito do repasse realizado pelo órgão concedente do mesmo.

Art. 5º – As solicitações de crédito suplementar, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas nas seguintes condições:

I – quando for constatada a insuficiência de recursos orçamentários após a utilização dos mecanismos de alteração na distribuição de recursos internos, antecipação de quotas e de liberação da dotação contingenciada;

II – na hipótese de excesso de arrecadação de recursos vinculados, operações de crédito e receitas próprias;

Art. 6º – As solicitações de abertura de crédito adicional, somente serão apreciadas pela Secretaria de Planejamento e, quando:

I – estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

II – forem indicados os efeitos dos cancelamentos de dotação sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;

ANEXO II – Decreto nº 173/2010 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL – Recursos Próprios – Exercício 2010

Unidade Orçamentária	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
10.01 Gabinete do Prefeito	364.997,81	428.475,69	396.736,75	396.736,75
10.02 FUNCRIA	16.400,00	16.400,00	24.600,00	24.600,00
10.03 Fundo Cultura	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00
10.31 Fundação de Cultura e Turismo	1.537.550,00	988.250,00	778.600,00	778.600,00
11.01 Procuradoria Geral	4.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00
11.02 Fundo Interesse do Consumidor	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
12.01 Secretaria de Planejamento	83.400,00	83.400,00	125.100,00	125.100,00
13.01 Secretaria de Governo	39.600,00	39.600,00	59.400,00	59.400,00
14.01 Secretaria de Administração	1.788.600,00	1.788.600,00	2.276.400,00	2.276.400,00
15.01 Secretaria de Fazenda	232.400,00	232.400,00	348.600,00	348.600,00
16.01 Secretaria de Educação	53.752,50	53.752,50	53.752,50	53.752,50
16.02 Fundo de Educação	2.286.790,22	2.702.570,26	2.702.570,26	2.702.570,26
17.01 Secretaria de Controle Interno	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.000,00
18.01 Secretaria de Meio Ambiente	4.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00
18.02 Fundo de Saúde	2.820.145,00	3.310.605,00	2.820.145,00	3.310.605,00
19.01 Secretaria de Habitação	6.920,00	6.920,00	10.380,00	10.380,00
19.02 Fundo de Habitação e Interes. Social	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.501,00
20.01 Secretaria Assist. Social e Trabalho	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.410,00
20.02 Fundo de Assistência Social	1.730.423,20	1.887.734,40	2.123.701,20	2.123.701,20
20.03 Fundo Petrópolis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
21.01 Secretaria de Obras	6.955.256,64	6.955.256,64	7.534.861,36	7.534.861,36
23.01 Secretaria de Meio Ambiente	2.000,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00
23.02 Fundo de Conservação Ambiental	40.480,00	51.520,00	51.520,00	40.480,00
24.01 Secretaria de Esportes e Lazer	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
24.02 Fundo de Esportes	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00
25.01 Secretaria de Ciência e Tecnologia	59.466,00	70.278,00	70.278,00	70.278,00
25.02 FUNDAGRO	49.381,00	57.969,00	49.381,00	57.969,00
25.03 FUNTEC	46.200,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00
25.04 FUNDEMP	69.000,00	81.000,00	81.000,00	69.000,00
26.01 Secretaria de Segurança Pública	49.280,00	58.240,00	58.240,00	58.240,00
31.01 INPAS	287.518,00	339.794,00	339.794,00	339.794,00
31.02 FAPES	11.725.000,00	11.725.000,00	11.725.000,00	11.725.000,00
31.03 FASSE	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	30.303.460,37	30.994.265,49	31.751.560,07	32.226.579,07

III – forem ajustadas às metas físicas das atividades e projetos envolvidos;

IV – quando se tratar de créditos adicionais decorrentes da incorporação de recursos provenientes de excesso de arrecadação, estiverem acompanhadas do Demonstrativo de Excesso de Arrecadação devidamente preenchido;

V – estiverem acompanhadas do competente instrumento legal, devidamente assinado, quando se tratar de créditos adicionais à conta de recursos provenientes de convênios;

Art. 7º – São vedados:

I – o cancelamento de dotações orçamentárias previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida pública, visando atender créditos adicionais dos grupos de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras;

II – o cancelamento de dotações orçamentárias previstas nos elementos de despesas 01 (Aposentadorias e Reformas), 03 (Pensões), 09 (Salário Família), 11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) e 13 (obrigações patronais) do Grupo Pessoal e Encargos Sociais, para

atender outros elementos de despesa deste Grupo, nos três primeiros trimestres do exercício, sendo permitido o remanejamento apenas entre os citados elementos.

Parágrafo Único – O cancelamento de dotações no quarto trimestre para atender outros elementos, poderá ser efetuado pela Unidade Orçamentária, desde que esta comprove, perante a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, e, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes nos elementos indicados para atender as referidas despesas até o final do exercício.

Art. 8º – As solicitações de crédito suplementar deverão ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento e nos 10 (dez) últimos dias dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro.

§ 1º – Excetuam-se do prazo estabelecido no caput deste artigo às solicitações decorrentes de sentenças judiciais e de convênios e/ou aditivos, que poderão ocorrer no momento que se fizerem necessários.

§ 2º – No caso de eventuais excepcionalidades não previstas no parágrafo anterior, as solicitações deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Planejamento e à aprovação pelo Prefeito.

Art. 9º – As solicitações de crédito especial poderão ser encaminhadas a qualquer tempo e serão disciplinadas pela Secretaria de Planejamento.

Art. 10 – Quando a solicitação de crédito adicional consistir na abertura de crédito especial, ou no remanejamento de recursos entre Unidades Orçamentárias, entre grupos de despesa ou ainda, na incorporação de recursos de excesso de arrecadação, de superávit financeiro ou de convênios, a efetivação do crédito pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo fica condicionada à inclusão do re-planejamento financeiro pela Unidade Orçamentária e sua posterior aprovação pela Secretaria de Fazenda.

Art. 11 – Na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e novembro, a Secretaria de Fazenda, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, coordenará as revisões do planejamento financeiro anual que terão efeito sobre os demais meses a serem executados.

Parágrafo único – Até o dia 30 (trinta) dos meses de março, junho, setembro e novembro, às Unidades Orçamentárias deverão promover a adequação das suas dotações orçamentárias aos valores registrados na planilha do planejamento financeiro resultante do replanejamento de que trata o caput.

Art. 12 – A Secretaria de Planejamento e Urbanismo juntamente com a Secretaria de Fazenda, durante o exercício financeiro, poderá, independente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, proceder à abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas ou a indisponibilização de créditos orçamentários para a adequação da LOA aos níveis de receitas realizadas.

Art. 13 – Fica estabelecida a seguinte prioridade de pagamento:

- I– pessoal e encargos sociais;
- II– serviços da Dívida Pública;
- III– outras despesas correntes;
- IV– investimentos/Inversões Financeiras.

Art. 14 – Até 31 de outubro de 2010, o Secretário de Planejamento e, o Secretário de Fazenda, encaminharão propostas para definir prazos e limites para execução orçamentária e financeira, a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

**HENRY GRAZINOLLI**  
Procurador Geral

**HÉLIO VOLGARI**  
Secretário de Fazenda

**AGNALDO GOIVINHO**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

#### PORTARIA Nº 581 de 08 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 4.692/90, alterada pela de nº 4.828/91 e Decreto nº 476/91, alterado pelo de nº 618/96, os Servidores abaixo relacionados para comporem, a partir de 09/01/2010, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

#### Presidente

CLAUDIA MARIA MOREIRÃO QUEIROZ

#### Membros

ADRIANA CRISTINA ROSSI

ANA LÚCIA JANIQUES BARCIA

JAQUELINE MUNIZ DE ANDRADE BULL  
ÂNGELA MARIA RIBEIRO  
CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS  
EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
FERNANDA A. CORDEIRO DE ALMEIDA  
MÁRCIA FÁTIMA MARTINS MILANI  
NEIDE DE SOUZA MAIA  
ROSEMERE DE PAULA MACEDO CARVALHO  
SHIRLEI WAICHERT CARDOZO  
TAIS DE FREITAS TAVARES  
VALÉRIA ALBUQUERQUE FERREIRA DA SILVA BRAGA  
WASHINGTON LUIZ STANISLAU

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 582 de 08 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos do Art. 4º § 6º, da Lei nº 6.412/2006, os abaixo relacionados, como representantes da Sociedade Civil, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

#### Representante do Segmento de Dança

Titular: MARIA CRISTINA CAETANO DE MORAES

Suplente: NEIVA MARIA DE ABREU VOIGHT

#### Representante do Segmento de Artes Plásticas

Titular: ROSÂNGELA DE NAZARÉ BATISTA DAMASCENO

Suplente: RENATA PERTOT DE OLIVEIRA

#### Representante do Segmento de Artes Cênicas

Titular: FLÁVIO ANTÔNIO MUNIZ FILHO

Suplente: SYLVIO LUIZ DA COSTA FILHO

#### Representante do Segmento de Música

Titular: MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES FERNANDES

Suplente: DURVAL TEIXEIRA BASTOS

#### Representante do Segmento de Canto Coral

Titular: ANTÔNIO CARLOS LEAL GASTÃO

Suplente: LEONARDO RANDOLFO PIRES

#### Representante do Segmento de Danças Folclóricas

Titular: NEYSE DE AGUIAR LIOY

Suplente: LEONARDO NICOLAY

#### Representante do Segmento de Áudio Visual

Titular: ALINE CASTELLA FREIRE

Suplente: PABLO TORRES PINHEIRO

#### Representante do Segmento dos Artesãos

Titular: SONIA REGINA MOREIRA DA SILVA

Suplente: MARCELO VALVERDE XAVIER

#### Representante do Segmento dos Museus e Patrimônio Arquitetônico

Titular: MAURICIO VICENTE FERREIRA JUNIOR

Suplente: FERNANDA FERREIRA BARBOSA

#### Representante do Segmento de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos

Titular: MÔNICA DOS SANTOS

Suplente: ALFREDO CARLOS GONÇALVES DE SENNA

#### Representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Titular: GABRIELA DE ALMEIDA FALCONI

Suplente: MARIA ISABEL WINTER HUGHES LEON

#### Representante das Entidades Estudantis

Titular: DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: DIEGO MORAES VIEIRA

#### Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: REGINA GONÇALVES S. SILVEIRA

Suplente: FÁTIMA REGINA PARANHOS

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 583 de 08 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, conforme eleição realizada em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2009, a nova diretoria do Conselho Municipal de Cultura, conforme o abaixo disposto:

Presidente:

MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES – Sociedade Civil

Vice Presidente:

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI – Poder Público

1º Secretário:

PEDRO TROYACK – Poder Público

2º Secretário:

GABRIELA DE ALMEIDA FALCONI – Sociedade Civil

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 584 de 08 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e em complemento a Portaria nº 542/2009,

RESOLVE designar, nos termos do Decreto nº 037, de 08/04/09, os abaixo relacionados, para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

#### Representantes da Polícia Civil

Titular: CLEI BIAGIO CATÃO

Suplente: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA ROCHA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 585 de 08 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ANTONIO BRAZ DA SILVA JUNIOR – mat. nº 10215-6, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento, do Departamento de Programação e Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, símbolo FG-1, durante as férias do titular, pelo período de 03/12/2009 a 01/01/2010. (Proc. nº 20992/2009)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de janeiro de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### DESPESAS COM PUBLICIDADE Dezembro/2009

(Art. 37, § 1º e § 2º da LOM)

Administração Direta .....R\$ 235.086,72

#### ANDRÉIA CONSTÂNCIO

Coordenadora de Comunicação Social



#### ATENÇÃO SERVIDOR:

Retire o seu  
contracheque direto  
em sua repartição

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA

A Comissão Eleitoral da Sociedade Civil Organizada designada através da Resolução de nº 10 de 17 de dezembro de 2009, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de nº 3404 de 19 de dezembro de 2009, vem através do presente edital, convocar as entidades para preenchimento das representações da Sociedade Civil junto ao referido Conselho conforme especificadas no artigo 3º inciso II itens 1-2-3-4-5 e 6 da Lei nº 6.312 de 15 de dezembro do ano de 2005.

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e/ou candidato, as entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, com atuação ininterrupta por pelo menos dois (02) anos no Município de Petrópolis (parágrafo 2º do artigo 3º da referida Lei), tais como Creches – Abrigos de Crianças e Adolescentes – Entidades Estudantis – Centros Educacionais e/ou Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes – Entidades voltadas ao Atendimento de Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais e Movimentos Populares (Associação de Moradores).

Para tanto, as entidades que desejarem participar do processo eleitoral deverão apresentar, sob protocolo específico, do dia 11 de janeiro de 2010 até o dia 09 de fevereiro de 2010, cópia da documentação, a seguir relacionada, na sede do Conselho à Rua Prefeito Ari Barbosa 191, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no horário de 13h às 17h.

Estatuto da entidade atualizado e registrado em cartório;

- Regimento Interno (quando houver);
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria do mandato vigente, devidamente registrada em cartório;
- Documento de Identidade/CPF do representante legal;

Cada categoria representativa (entidade) será eleita em assembléia específica, através de fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, conforme artigo 4º da Lei nº 6.312 de 15 de dezembro de 2005, contados a partir da data de eleição e posse. A eleição será realizada no dia 12 de fevereiro de 2010, às 14h, em primeira convocação e às 14h30 em segunda e última convocação,

no Campus Barão do Amazonas (Relógio das Flores), da Universidade Católica de Petrópolis.

No momento da referida assembléia, a Comissão Organizadora, respaldada por plenária do CMDCA, irá apresentar relação das entidades habilitadas na condição de candidatas de acordo com as categorias citadas no artigo 3º da referida Lei.

As Entidades cujos representantes são integrantes da Comissão Eleitoral, havendo necessidade, deverão indicar por ofício, substituto para representá-las no dia da eleição.

O processo de organização e eleição obedecerá às normas determinadas pela Lei 6312 de 15 de dezembro de 2005.

Caberá à Assembléia, decidir sobre os casos omissos neste edital.

Assinam o presente Edital os integrantes da Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil. Vera Lúcia Avelar Alves de Oliveira, Roberto Vicente Krepker Gonçalves e Márcia Pinto de Oliveira.

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 259/2009 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2009, livro C-13, fls. 42/44. Processo Administrativo nº 13840/2009. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA. ME. O objeto deste contrato, é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR O DEDOP (Departamento de Desenvolvimento Operacional) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, item: 01, conforme especificado no Edital e na proposta vencedora, que fazem parte integrante do presente Contrato. A entrega objeto do presente contrato é imediata. Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total de R\$ 7.435,00. Programa de Trabalho nº 12.01.04.122.003.2028.4490.52.00 fonte 000 e nota de empenho nº 1360/2009, no valor de R\$ 7.435,00, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 282/2009 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2009, livro C-13, fls. 53/55. Processo Administrativo nº 13840/2009. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto deste contrato, é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR O DEDOP (Departamento de Desenvolvimento Operacional) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, itens:

02 e 03, conforme especificado no Edital e na proposta vencedora, que fazem parte integrante do presente Contrato. A entrega objeto do presente contrato é imediata. Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total de R\$ 962,35. Programa de Trabalho nº 12.01.04.122.0003.2028.4490.52.00 fonte 000 e nota de empenho nº 1359/2009, no valor de R\$ 962,35, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Planejamento e Urbanismo

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS DEFERIDOS  
58954/07; 78096/06

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 001,**  
em 04 de janeiro de 2010

19174/09; 13391/09; 05460/05; 11885/05;  
18569/09; 08747/09; 18537/09; 18901/09;  
18701/09; 16204/07; 27454/01; 26724/04;  
16742/09; 18724/09; 02948/09; 20154/09;  
62437/06; 14732/09; 28415/04; 18840/09;  
01777/09; 13383/09; 16639/06; 59469/07;  
13737/07; 18944/09; 18980/09; 15360/99;  
17371/09; 19166/08; 13071/08; 00662/08;  
18006/09; 62023/09; 18737/09; 16903/09;  
18985/09; 78302/09; 68939/05; 19748/09;  
57395/07; 20191/09; 20185/08; 75052/01;  
19066/09; 08452/09; 10077/09; 25169/04;  
21239/08; 18726/09; 17852/09; 16019/09;  
11489/09; 01945/08; 14015/08; 12412/09;  
10272/09; 15438/09; 10171/07; 12872/08;  
01860/09; 17432/09; 15718/09; 17107/09;  
25401/05; 14183/09; 09856/02; 27848/00;  
20241/08; 18810/09; 19274/09; 16066/09;  
12313/09; 03438/08.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**AGNALDO GOIVINHO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO  
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico (CMTH-CA), para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14/01/2010, com início às 14h30, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, situada na Praça da Confluência, nº 03 (Casa Barão de Mauá), Centro, Petrópolis-RJ, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de planilhas para inventários arquitetônicos.
- 2) Apresentação de propostas de auto tombamento solicitado pelos próprios Proprietários.
- 3) Assuntos Gerais.

**AGNALDO GOIVINHO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**

## Fundação de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC – para as reuniões ordinárias a serem realizadas no exercício de 2010, no Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, 305 Centro, Petrópolis, RJ, nas seguintes datas:

- 11 de janeiro; - 12 de julho;
- 08 de fevereiro; - 09 de agosto;
- 08 de março; - 13 de setembro;
- 12 de abril; - 18 de outubro;
- 10 de maio; - 08 de novembro;
- 14 de junho; - 13 de dezembro.

Este calendário foi apresentado e aprovado na reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2009.

Petrópolis, 28 de dezembro de 2009.

**PEDRO TROYACK**  
1º Secretário do CMC

### DESPESAS COM PUBLICIDADE Dezembro/2009

(Art. 37, § 1º e § 2º da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 72.222,82

**GILSON DOMINGOS DA SILVA**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## CPTRANS

### DESPESAS COM PUBLICIDADE Dezembro/2009

(Art. 37, § 1º e § 2º da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 7.800,00

**ALEXANDRE SANTANA DO CARMO**  
Chefe Divisão Tesouraria



**Consumidor**  
defenda seus direitos

**Praça da Inconfidência, nº 05**  
Centro - Petrópolis - RJ

**PROCON**  
segunda a sexta  
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472  
2246-8473  
2246-8474

## COMDEP

### PORTARIA Nº 001 de 07 de janeiro de 2010

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE criar e designar os funcionários, a seguir nomeados, para comporem Comissão de Registro Cadastral, tendo em vista o que dispõe o art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Membro: SERGIO BERNARDINO DUARTE, brasileiro, solteiro, Secretário da Presidência, portador da Identidade OAB/RJ 144.520

Membro: DAMIANA CORDEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Identidade nº 020.209.812-5

Membro: CARLA LEMOS FERREIRA MENDONÇA, brasileira, casada, Assistente Administrativa, portadora da carteira de Identidade nº 674099-5 SIM

Os componentes da presente Comissão de Registro Cadastral receberão remuneração suplementar no desempenho desta função.

E para constar foi lavrada a presente Portaria que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Portarias nº 30 de 29 de janeiro de 2009 e Portaria nº 004 de 11 de agosto de 2009.

Petrópolis, 07 de janeiro de 2010.

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 002 de 07 de janeiro de 2010

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, considerando ainda o que dispõe o Parágrafo único do Art. 13 da Deliberação nº 191/95 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e Art. 51 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE designar os funcionários, a seguir nomeados, para comporem Comissão Permanente de Licitações da Companhia, pelo prazo de um ano, a partir de 08/01/2010.

Presidente: PAULO MARCIO DIAS MELLO, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, portador da C.I. nº 86.446 OAB/RJ e do CPF/MF nº 976.115.577-34.

Membro: SERGIO BERNARDINO DUARTE, brasileiro, solteiro, Secretário, portador da C.I. nº 144.520 OAB/RJ e do CPF/MF nº 082.157.787-55.

Membro: DANIELE DIAS RIBEIRO, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da C.I. nº 09629323-8 IFP e do CPF/MF nº 030.252.437/16.

Membro: CARLOS WILSON SUAVE, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 05893462-1 IFP/RJ e do CPF/MF nº 760.554.347/68.

Membro: ADILSON SOUTO DA PAZ, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, Auxiliar Administrativo, portador da C.I. nº 082483561-1 IFP e do CPF/MF nº 000.780.907/76.

Petrópolis, 07 de janeiro de 2010.

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 003 de 07 de janeiro de 2010

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

considerando ainda o que dispõe o Decreto Municipal nº 335 de 24 de agosto de 2006 e Decreto Municipal nº 340 de 01 de setembro de 2006,

RESOLVE designar os funcionários, a seguir nomeados, para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio na Companhia, pelo prazo de um ano, a partir de 08 de janeiro de 2010.

Pregoeiro: PAULO MARCIO DIAS MELLO, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, portador da C.I. nº 86.446 OAB/RJ e do CPF/MF nº 976.115.577-34.

Pregoeiro: SERGIO BERNARDINO DUARTE, brasileiro, solteiro, Secretário da Presidência, portador da C.I. nº 144.520 OAB/RJ e do CPF/MF nº 082.157.787-55.

Equipe de Apoio: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Auxiliar de Apoio Administrativo, portador da C.I. nº 29048612-9 IPF/RJ.

Equipe de Apoio: FERNANDO AUGUSTO DA ROCHA MELO, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da C.I. nº 13238513-9 e do CPF/MF nº 089.863.997/25.

Equipe de Apoio: LUIZ CARLOS MOREIRA, brasileiro, solteiro, Gerente de Compras, portador da C.I. nº 07078888-5 IFP e do CPF/MF nº 822.873.177/91.

Equipe de Apoio: FERNANDO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Gerente de Saneamento, portador da C.I. nº 05790683-6 IFP/RJ.

Equipe de Apoio: CARLOS MARCOS BATISTA DE MELO, brasileiro, casado, Gerente Jurídico, portador da C.I. nº 75.704 OAB/RJ e do CPF/MF nº 769.160.227/87.

Os componentes da presente Portaria receberão remuneração suplementar no desempenho desta função, nos mesmos padrões estabelecidos no Decreto Municipal nº 340 de 01/09/2006, revogada a Portaria nº 005/2009.

E para constar foi lavrada a presente Portaria que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 07 de janeiro de 2010.

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2009

Proc. Adm. Nº 1507/2009, Memorando nº 40799, firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Metinox2004 Comercial Ltda Objeto: Fornecimento parcelado de EPI conforme especificado Prazo: 04 (quatro) meses. Valor Global: R\$ 146.288,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais) Condições de pagamento: 15 dias após apresentação da Nota Fiscal.

Petrópolis, 23 de dezembro de 2009

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Diretor-Presidente

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1507/2009  
Licitação nº 057/2009  
Pregão Presencial nº 019/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI

Vencedor: METINOX2004 COMERCIAL LTDA itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Valor: R\$ R\$ 140.245,00 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Petrópolis, 08 de setembro de 2009

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Diretor-Presidente

# VAMOS PROTEGER AS NOSSAS ENCOSTAS E MARGENS DE RIOS



## QUEM PROCURAR?

### **Vistorias e situações de emergência:**

Coordenadoria de Defesa Civil  
tel.: 199

### **Vistorias e orientações sobre construção e regularização fundiária:**

Secretaria Municipal de Habitação  
tel.: 2246 8928 / 2246 8942

### **Mapas de risco, licença de obras e denúncia de obras irregulares:**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
tel.: 2246 9215 / 2246 9228

### **Denúncia de desmatamento e lançamento de lixo e entulho nas encostas:**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
tel.: 2246 8963

### **Assistência Social:**

Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania  
tel.: 2249 2778 / 2249 4246